

# Regulação de Fintechs no Brasil

## “Quase Banco?”

A inovação tecnológica tem impulsionado o surgimento de fintechs, empresas que revolucionam o mercado financeiro com modelos de negócios inovadores e uso intensivo de tecnologia. No Brasil, essas empresas atuam em diversas áreas, como crédito, pagamentos, gestão financeira e seguros. O crescimento exponencial das fintechs de crédito e instituições de pagamento demandou a criação de um ambiente regulatório específico, atualmente sob supervisão do Banco Central do Brasil (BACEN).

A Resolução CMN nº 4.970/2021 estabelece os processos de autorização para o funcionamento de diferentes categorias de instituições financeiras, definindo a nomenclatura adequada para cada tipo e distinguindo claramente entre **bancos e outras instituições**.

## Cenário Atual

Observa-se que algumas fintechs, como Sociedades de Crédito Direto (SCD), Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEP) e Instituições de Pagamento, utilizam estratégias de marketing que podem induzir consumidores com baixa educação financeira ao erro. O uso dos termos "banco" ou "bank" em suas denominações cria uma percepção equivocada sobre sua natureza e os serviços que oferecem.

Essa prática tem gerado preocupação no BACEN, pois a denominação "banco" sugere uma estrutura de capital, controles e governança mais robustos do que os exigidos para fintechs. Além disso, os bancos tradicionais contribuem para o Fundo Garantidor de Créditos (FGC), que protege os depósitos dos correntistas em caso de problemas de liquidez – uma proteção inexistente para os clientes de fintechs.

Embora a legislação atual não proíba explicitamente o uso da denominação "banco", essa questão está em debate.

## Ação do Banco Central: Rumo a um novo marco regulatório

Durante o evento Fintouch, o Diretor de Organização do Sistema Financeiro e Resolução do BACEN, Renato Gomes, anunciou a preparação de um Projeto de Lei para modernizar a regulamentação das instituições financeiras. Ele destacou que a proposta também busca esclarecer uma questão importante: “Veda que instituições financeiras que não são bancos usem esse nome. Isso se adequa aos princípios de Basileia e é importante para que o consumidor saiba o que está consumindo.” Essa iniciativa ecoa a recomendação da Procuradoria do BACEN no Parecer Jurídico 22/2021-BCB/PGBC.

Adicionalmente, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.622/2022 (apensado ao PL nº 3055/2023), que aborda o uso da expressão "banco" ou "bank" no contexto do Sistema Financeiro Nacional.

## Consulta Pública nº 117 de 13/02/2025

O BACEN publicou no último dia 13, o Edital de consulta pública nº 117, para coletar opiniões sobre a regulamentação proposta. A consulta visa garantir que o futuro regulamento seja abrangente e atenda às necessidades de todos os stakeholders. Uma das principais propostas resulta na proibição do uso dos termos "banco" ou "bank" por instituições que não possuam a autorização necessária para operar como bancos, uma vez que veda a utilização em sua denominação, termo que sugira, literalmente ou por semelhança morfológica ou fonética, atividade ou modalidade de instituição, em português ou em língua estrangeira, para a qual não tenha autorização de funcionamento específica.

A proposta da consulta visa promover a inovação responsável, garantindo a clareza e a segurança para os consumidores. As iniciativas em curso visam evitar a confusão gerada pelo uso indevido da denominação "banco", assegurando que os clientes compreendam os riscos e benefícios dos serviços financeiros que contratam.



**Andrea Sano Alencar**  
[asano@efcan.com.br](mailto:asano@efcan.com.br)



**Patrícia Moino**  
[pmoino@efcan.com.br](mailto:pmoino@efcan.com.br)